



V Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação

Universidade Federal do Paraná - Campus Rebouças - Curitiba - Paraná - Brasil
22/07/2020 – 24/07/2020

ISSN: 2525-9571

Vol. 5 | Nº. 1 | Ano 2020

Eixo TEMÁTICO: Políticas Públicas
Educacionais

Suzana Trevisan

*Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Sul-rio-
grandense (IFSul)*

suzanatrevisan@sapucaia.ifsul.
edu.br

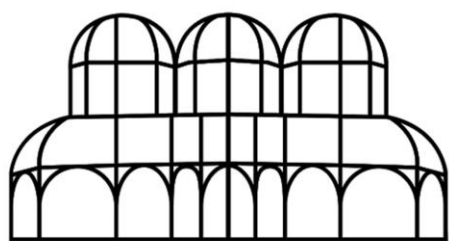
Rosilene Lima da Silva

*Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do
Maranhão (IFMA)*

rosilenelima@ifma.du.br

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TECNOLÓGICA: Estudo de Caso do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**

**PEOPLE WITH DISABILITIES ON
PROFESSIONAL TECHNOLOGICAL
EDUCATION: Case Study at Sul-rio-
grandense Federal Institute of Education,
Science and Technology (IFSul)**



RESUMO

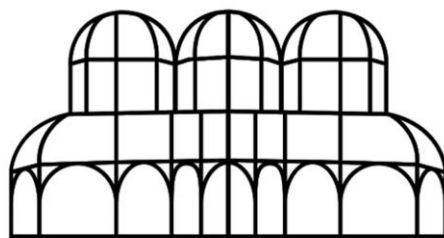
Como resposta à exclusão histórica das pessoas com deficiência (PCDs) ao sistema educacional regular é instituída a Lei 13.409/2016, que assegura a reserva de vagas nas instituições federais de ensino médio/técnico e de ensino superior. Regido por esta lei, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) prevê a reserva de vagas desde o início do ano letivo de 2018. Com foco na nova realidade, o presente estudo tem o objetivo geral construir um panorama da Educação Especial/Inclusiva no IFSul que, em 2019, atendia 156 estudantes com deficiência. Trata-se de uma pesquisa exploratória e caracteriza-se por ser um Estudo de Caso. Em relação aos instrumentos de coleta de dados, cita-se o uso de questionário *online* para os Coordenadores do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), pesquisa documental e bibliográfica. Os dados apontam que houve crescimento significativo do número de matrícula de pessoas com deficiência, mas ainda há desafios em relação aos recursos físicos e humanos.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Educação Profissional Inclusiva. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

ABSTRACT

In response to the historical exclusion from the regular educational system people with disabilities have been facing, the Law 13.409 / 2016 is instituted, which ensures reserved admissions at federal institutions of technical and higher education. Ruled by this law, the Sul-rio-grandense Federal Institute of Education, Science and Technology (IFSul) provides reserved admissions since the beginning of 2018 school year. Focusing on the new reality, the present study has as its main goal to build an Inclusive Education panorama at IFSul, which had, in 2019, 156 disabled students. It is an exploratory research and is characterized by being a Case Study. Regarding data collection instruments, we mention the use of an online questionnaire with the different campuses' managers of the Service Center for People with Specific Needs (NAPNE), documentary and bibliographic research. The data indicates that there has been a significant increase in the number of enrollments for people with disabilities, but there are still challenges in relation to physical and human resources.

Keywords: Disabled person. Inclusive Professional Education. Sul-rio-grandense Federal Institute of Education, Science and Technology (IFSul).



1. INTRODUÇÃO

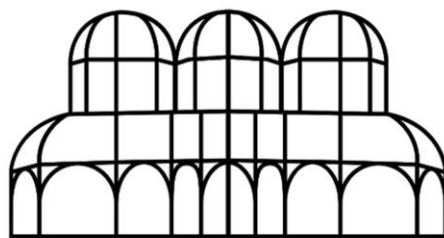
Nem sempre a educação foi direito garantido a todos: as discussões sobre a integração de pessoas com deficiência (PCDs) no ensino regular surgiram no Brasil na década de 70 (Lima, 2009). Entretanto, nesse período, para estudar nas escolas regulares, essas pessoas precisavam responsabilizar-se por adequar-se à realidade das instituições e não o contrário.

Efetivamente, é somente na constituição de 1988 (Cap. II, do Art. 6º) que a educação passa a ser vista como direito social. Neste documento, fica também explicitado o dever do Estado para com todos os cidadãos, sendo este responsável pela garantia de:

(...) educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Brasil, 1988).

No que diz respeito às pessoas com deficiência, diferentes documentos foram redigidos a fim de assegurar e dar providências para a sua inclusão nas escolas comuns. Destaca-se como uma das ações mais relevantes a que ratificou os compromissos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em nossa Constituição Federal. Tal iniciativa buscou defender e garantir condições de vida e de inclusão para os grupos em questão: para isso, este documento, em seu artigo 24, reconhece que “para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida” (Brasil, 2007).

Neste sentido, o presente estudo tem por objetivo geral construir um panorama da Educação Inclusiva no IF Sul-rio-grandense. Para tanto, colocam-se os seguintes objetivos específicos: elucidar o número de estudantes com deficiência matriculados no IFSul, bem como o tipo de deficiência; investigar sobre a presença de salas de recursos multifuncionais e a existência de recursos humanos (como Profissionais responsáveis por Atendimento Educacional Especializado, Profissionais de Apoio Escolar e Tradutores e Intérpretes de Libras) e identificar as fragilidades e potencialidades dos recursos físicos e de acessibilidade.

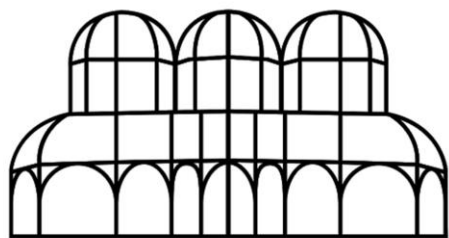


Com relação aos aspectos metodológicos, acreditamos que o desenvolvimento de uma pesquisa de ordem prática nasce, sem dúvida, do desejo de conhecer e de aprimorar os processos que já estão sendo realizados. Entretanto, Gil (2002, p.17), chama a atenção do pesquisador para o fato de que a pesquisa precisa ser “(...) desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos”.

Por isso, considerando o objetivo geral da pesquisa, é possível classificá-la como uma pesquisa exploratória, já que esse tipo de descrição é utilizado para descobertas e aprofundamentos de determinados assuntos pertinentes a pesquisa. Em relação ao delineamento metodológico, o presente trabalho caracteriza-se por ser um Estudo de Caso, posto que realiza um amplo e detalhado estudo sobre um cenário particular dentro da instituição de ensino.

No que se refere à coleta de dados, elegeu-se duas técnicas: questionário *online*, pesquisa documental e bibliográfica (destacando a legislação pertinente). A primeira técnica realiza-se com os representantes dos NAPNEs nos 14 campi do IFSul. O questionário utilizado foi composto por vinte e cinco perguntas, divididas em cinco seções: 1) Número de estudantes com deficiência matriculados no IFSul; 2) Informações sobre os campi ; 3) Informações sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE); 4) Informações sobre recursos físicos e de acessibilidade e 5) Informações sobre a atuação do NAPNE no ano de 2019. Oito dos quatorze coordenadores participaram da pesquisa e os resultados apresentados a seguir levam em conta as suas respostas.

Destacamos que o presente artigo está organizado em quatro seções: a presente seção apresenta a temática, bem como o objetivo geral e os específicos, além de elucidar o procedimento metodológico. A segunda traz uma breve revisão da literatura e legislação no que diz respeito à garantia de um sistema educacional inclusivo. Em seguida, na terceira seção, apresenta os resultados da pesquisa e constrói um panorama da educação inclusiva no IF Sul-rio-grandense. Por fim, são apresentadas as considerações finais.



2. LEGISLAÇÃO E GARANTIA DE UM SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO

Ao encontro da legislação recente, nas últimas décadas, os movimentos sociais têm clamado por políticas públicas que garantam a compensação das diferenças e estabeleçam os princípios da equidade, especialmente no que diz respeito ao acesso em instituições públicas de ensino (Lima, 2009). E, dentre os grupos que historicamente enfrentam condições desiguais em relação ao acesso aos Institutos Federais, estão as pessoas com deficiência. Nas palavras de Beyer,

(...) na história da educação formal ou escolar, nunca houve uma escola que recebesse todas as crianças, sem exceção alguma. As escolas sempre se serviram de algum tipo de seleção. Todas elas foram, cada uma à sua maneira, escolas especiais, isto é, escolas para crianças selecionadas (Beyer, 2013, p. 13).

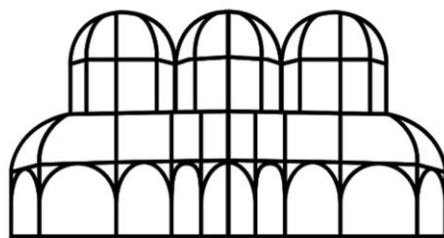
Em 2015 foi instituída a Lei 13.146, intitulada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. No artigo 27, o documento legal garante a educação como direito da pessoa com deficiência, além de assegurar:

(...) sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Brasil, 2015).

A fim de garantir o sistema educacional inclusivo, pelo menos no que diz respeito ao ingresso nas instituições públicas federais, a Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, assegurou a reserva de vagas para PCDs nas instituições federais de ensino médio e técnico, bem como nas de ensino superior. O número de vagas asseguradas leva em consideração a:

(...) proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE (Brasil, 2016a).

Sem dúvida, percebemos reflexos da legislação vigente na análise dos dados referentes a matrículas de PCDs na escola regular. De acordo com o Anuário Brasileiro da Educação Básica, o número de matrícula vem crescendo significativamente:



A taxa (de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns no Brasil) passou de 46,8%, em 2007, para 85,9%, em 2018. Entre 2017 e 2018, o crescimento foi de (...) 23,4 pontos percentuais no Ensino Médio (Cruz, Monteiro, 2020, p. 46).

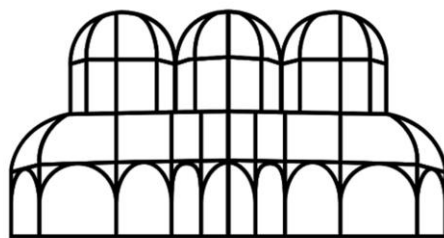
Regido pela lei acima citada, o IFSul vem efetivando esta política pública desde o início do ano letivo de 2018 e, nesses dois anos, o número de matrículas de pessoas com deficiência, ingressantes através da política de reserva de vaga, superava 100 matriculados. Dessa forma, justifica-se realizar um estudo para compreender essa nova realidade, tendo em vista o número expressivo de estudantes com deficiência que estão ingressando na Educação Profissional.

3. PANORAMA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO IFSul

Iniciamos a nossa análise pelo documento criado pela Pró-reitoria de Ensino, através do Departamento de Educação Inclusiva, que elucida o número de estudantes com deficiência (que ingressaram, evadiram/trancaram e que concluíram seus cursos, nos anos de 2015 a 2019) e o número total de pessoas com deficiência que ingressaram no IFSul, neste período, foi de 156 estudantes.

Entretanto, cabe destacar que esse número não é distribuído igualitariamente entre os campi: enquanto Sapucaia do Sul obteve 46 ingressantes, a maioria dos campi (9 dos 14) tiveram menos de 10 matriculados. Neste sentido é preciso considerarmos o quantitativo do número total de matrículas nos campi, que varia de 6.084 (no campus Pelotas) a 238 (campus Gravataí)¹, por exemplo, portanto, não desconsiderar o fato de que Sapucaia do Sul é um dos maiores campus do IFSul (registrando 1582 matrículas) e já atua no município há mais de 20 anos. Porém, cabe destacar que 64% dos campi possui aproximadamente entre 10 a 12 anos de existência. Dessa forma, percebemos o destaque deste campus em relação ao número de pessoas com deficiência matriculadas. Chama também nossa atenção o número de PCDs que trancaram ou evadiram (32 estudantes nos diferentes campi) ser mais do que o dobro do número dos 15 egressos.

¹ Número de estudantes matriculados, conforme a Plataforma Nilo Peçanha (ano base 2018).



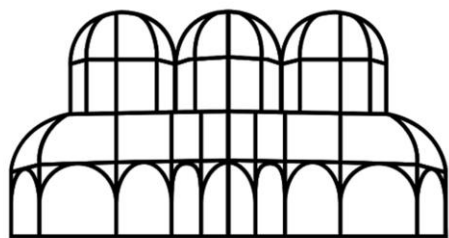
Em 2011, Leitzke advertiu que “A inclusão de PNEEs no IFSul anda a passos lentos (...) aparentemente o processo não tem conseguido deslanchar nas proporções almejadas pelos próprios gestores da inclusão nessa instituição” (Leitzke, 2011, p.150). Segundo o autor, entre 2006 (ano de criação dos NAPNEs do IFSul) e 2011, o instituto tinha cerca de 5 estudantes com deficiência. Oito anos se passaram e, com a fundamental contribuição da Lei nº 13.409, parece que finalmente a instituição dá o primeiro passo para a construção de uma instituição inclusiva, sendo fundamental nesse processo, a reserva de vagas no vestibular.

O mesmo levantamento criado pelo Departamento de Educação Inclusiva também faz distinção com relação ao tipo de deficiência, os dados apontam que o maior grupo é constituído por pessoas com deficiências sensoriais (deficiência visual ou auditiva), somando 25%, seguido pela deficiência física (22,4%), as pessoas com deficiência intelectual representam 21,8% do público em foco. Além disso, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) representam 12,8% da população e as com e transtornos de aprendizagem, 11,5%. Observamos que em 6,4% dos casos, o tipo de deficiência não foi especificado.

No que diz respeito à realidade de cada campi, sabe-se que, apesar de fazerem parte de uma mesma instituição, cada um deles possui características diferentes se levarmos em consideração, por exemplo, a realidade social, cultural, econômica e geográfica de cada espaço. Além desses aspectos, o número de matrícula de pessoas com deficiência varia significativamente dependendo do campus. Dessa forma, também é possível percebermos diferentes realidades na constituição dos núcleos, enquanto um dos campi apresenta apenas 2 componentes, há um campus que declarou possuir 22 servidores ligados ao NAPNE. Cabe ressaltar que a vinculação do servidor ao núcleo se faz de forma voluntária, sendo registrado por meio de portaria, expedida pela direção do campus.

Quando questionados sobre a existência de sala de recursos², apenas 1, dos 8 campi participantes relatou que há este espaço. No cenário brasileiro, conforme o Anuário Brasileiro da Educação Básica (Cruz; Monteiro, 2020), apenas 16,1% das escolas da zona rural possuem

² A legislação prevê que esses espaços cumpram o propósito de auxiliar na promoção da escolarização das pessoas com deficiência, localizando-se nas escolas comuns, e que sejam equipados adequadamente com recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos (Brasil, 2010).



sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE). Com relação às escolas da zona urbana, o percentual é de 31,5% dos estabelecimentos. Portanto, assim como em muitos cenários educacionais do nosso país, ainda há um longo caminho no sentido de implementarmos a Instrução Normativa^o 03/2016. Tal documento dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Ele assegura:

VII – No que tange ao planejamento educacional, deverão ser adotadas as seguintes estratégias para o acolhimento e garantia dos direitos de aprendizagem do estudante com deficiência: (...) e) Implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado sob a coordenação da equipe elaboradora, envolvendo as seguintes ações: (...) - **estruturação da sala de recursos multifuncionais** e definição de horários e modalidades de uso dos recursos pedagógicos disponíveis. (Brasil, 2016b) (grifo nosso)

De acordo com os dados coletados, podemos entender que a estruturação desses espaços ainda mostra-se como uma demanda não atendida, da mesma maneira, percebemos demandas pendentes com relação à contratação de recursos humanos: a) os dados apontam que metade (50%) dos campi participantes não possui Profissional de Apoio Escolar (pessoa que dá apoio em atividades de alimentação, cuidados pessoais e locomoção, bem como na inclusão pedagógica do estudante com deficiência); b) dos 8 (oito) campi que participaram da pesquisa, apenas 1 (um) tem professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT- responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE); e c) Do grupo em foco, em apenas 2 (dois) campi há tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Além disso, colocam-se desafios relevantes para a permanência e êxito do público em questão, especialmente quanto ao papel institucional do NAPNE que ainda não está plenamente definido: o próprio nome muda em diferentes documentos, sendo chamado Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas no Regimento Geral e em seu Regulamento Próprio, enquanto que na Instrução Normativa nº 03/2016 chama-se Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Com um olhar rápido, algumas pessoas diriam que mudaram apenas duas palavras, mas a diferença semântica entre apoiar e atendimento é bastante relevante e determinante nas atribuições e ações do núcleo. Ressaltamos, porém, que essas discordâncias e ausências de orientação clara em relação às atribuições e finalidades também se revelam nos núcleos dos IFs da região nordeste (Silva, 2017).



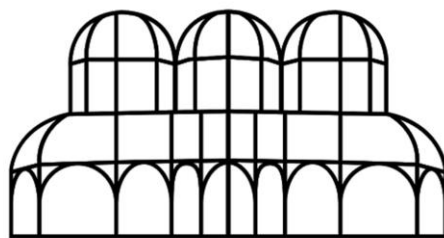
Em relação à atuação dos coordenadores, destacamos que há inúmeras responsabilidades e acúmulo de funções: organizar e gerenciar reuniões, realizar contato com as famílias, liderar ações de sensibilização, conscientização da comunidade interna e externa, além de planejar e propor cursos de formação inicial e continuada, etc.

Além disso, o cenário torna-se ainda mais complexo com a falta de investimento em infraestrutura e recursos humanos (percebido pela ausência de salas de recursos, bem como com a ausência ou escassez de profissionais especializados, já que a maioria dos campi não tem professores de AEE, profissionais de Apoio Educacional e Tradutores e intérpretes de Libras), esses fatores denotam uma ausência nas medidas necessárias ao atendimento especializado aos estudantes com necessidades específicas, o que demonstra que apesar dos avanços nas instruções normativas ainda temos um longo caminho para a implementação na prática dessas orientações.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na tentativa de construir um panorama da Educação Inclusiva no IFSul, concluímos houve significativa mudança no cenário inclusivo, possivelmente dada a criação e execução da Lei de cotas (nº 13.409/2016 a). A presença de estudantes com deficiência tornou-se uma realidade: em 2011 tínhamos cerca de 5 PCDs matriculadas, já em 2019 obtivemos 156 estudantes matriculados. Além disso, a diversidade em relação ao tipo de deficiência também mostra a participação dos diferentes grupos (deficiências sensoriais, intelectual, física e Transtorno do Espectro Autista).

Os dados expostos acima ilustram que há ainda um longo caminho a ser percorrido na direção da efetivação da escola inclusiva, ainda que existam ações que ilustram o desejo de efetivar a inclusão (como a garantia de Plano de Ensino Especial e de atendimentos por parte dos professores das disciplinas, por exemplo). Dessa forma, mostra-se necessária a contratação e atuação de profissionais qualificados, assim como a construção e/ou adequação dos espaços físicos para que os Institutos Federais possam efetivamente assumir suas responsabilidades, não



só com relação à qualificação profissional, mas com a formação humana e emancipatória de todas as pessoas.

Acreditamos que a efetivação de uma educação inclusiva passa por muitas etapas, desde a criação e garantia de execução de políticas públicas inclusivas, investimento de recursos para a construção e/ou adequação de espaços com desenho universal e a formação e contratação de recursos humanos especializados.

Portanto, reconhecemos a contribuição deste estudo na construção de um panorama que pode servir para a gestão planejar futuras ações e/ou investimentos, além de qualificar ainda mais o processo educativo ofertado a população gaúcha.

5. REFERÊNCIAS

BEYER, H. O. *Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais*. Porto Alegre: Mediação, 2013.

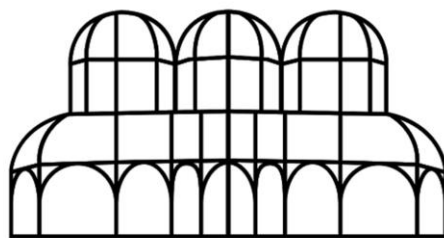
BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 de out de 2019.

_____, *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 de maio de 2020.

_____, *Lei nº 13.146*, de 06 de julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 01 de out de 2019.

_____(a), *Lei nº 13.409*, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 01 de out de 2019.

_____(b), Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016*. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência.



Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em: 10/05/2020.

_____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. *Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009*. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União Brasília, nº190, 05 de outubro de 2009. Seção 01.p.17.

_____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. *Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CRUZ, Priscila; MONTEIRO, Luciano. *Anuário Brasileiro da Educação Básica*. Moderna, São Paulo, 2020.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

LEITZKE, Rafael Blank. *Profissionalização e educação especial: um estudo sobre o processo inclusivo na profissionalização de estudantes com necessidades educacionais específicas*. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.

LIMA, Solange Rodovalho. *Escolarização da pessoa com deficiência intelectual: terminalidade específica e expectativas familiares*. 2009. Tese (Doutorado em Educação Especial), Universidade Federal de São Carlos/ UFSCar, São Paulo, 2009.

SILVA, Rosilene Lima da. *O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) nos Institutos Federais da região nordeste do Brasil: desafios políticos e perspectivas pedagógicas*. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2017.

Suzana Trevisan

Servidora do IFSul, Campus Sapucaia do Sul/RS. Licenciada em Letras, Port/Ing. Doutoranda em Educação, pela Universidade La Salle/Canoas. Estudante do curso de Pós-graduação Latu Sensu em Educação Profissional Tecnológica Inclusiva, do IFTM, campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico.

Rosilene Lima da Silva

Pedagoga. Mestra em Educação, UFRRJ. Orientadora educacional no IFMA campus São Luís- Maracanã. Professora orientadora no curso de pós-graduação Latu Sensu em Educação Profissional Tecnológica Inclusiva, IFTM campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico.